

1.O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017786/2011-61, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

2.A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Biomedicina (cód. 43621) do CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP (453), por meio do Despacho nº 248, de 30 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 1º de dezembro de 2011;

3.Seja o CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP (453) notificado da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 86 - INTERESSADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP (453)

UF: TO

PROCESSO: 23000.017777/2011-70

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica DISUP/SERES/MEC nº 277, de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, determina:

1.O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017777/2011-70, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

2.A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Farmácia (cód. 52465) do CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP (453), por meio do Despacho nº 243, de 28 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2011;

3.Seja o CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP (453) notificado da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 87 - INTERESSADO: FACULDADE DELTA - FACDELTA (3034)

UF: MG

PROCESSO: 23000.017887/2011-31

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica DISUP/SERES/MEC nº 278, de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, determina:

1.O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017887/2011-31, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

2.A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Farmácia (cód. 91161) da FACULDADE DELTA - FACDELTA (3034), por meio do Despacho nº 243, de 28 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2011;

3.Seja a FACULDADE DELTA - FACDELTA (3034) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 88 - INTERESSADO: UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO - UNIBAN (457)

UF: SP

PROCESSO: 23000.017898/2011-11

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica DISUP/SERES/MEC nº 279, de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, determina:

1.O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017898/2011-11, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

2.A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Fisioterapia (cód. 44674) da UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO - UNIBAN (457), por meio do Despacho nº 249, de 30 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 2 de dezembro de 2011;

3.Seja a UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO - UNIBAN (457) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 89 - INTERESSADO: UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE - UNIVALE (513)

UF: MG

PROCESSO: 23000.017785/2011-16

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica DISUP/SERES/MEC nº 280, de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, determina:

1.O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017785/2011-16, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

2.A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Farmácia (cód. 18590) da UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE - UNIVALE (513), por meio do Despacho nº 243, de 28 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2011;

3.Seja a UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE - UNIVALE (513) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

Nº 90 - INTERESSADO: UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR (437)

UF: PR

PROCESSO: 23000.017784/2011-71

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, adotando como base as razões expostas na Nota Técnica DISUP/SERES/MEC nº 281, de 2013, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação dos cursos de graduação, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II e 211, § 1º, da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, determina:

1.O arquivamento do processo de supervisão nº 23000.017784/2011-71, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

2.A revogação dos efeitos das medidas cautelares aplicadas ao curso de Biomedicina (cód. 83114) da UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR (437), por meio do Despacho nº 248, de 30 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 1º de dezembro de 2011;

3.Seja a UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR (437) notificada da publicação do presente Despacho de arquivamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

MARTA WENDEL ABRAMO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 506, DE 2 DE MAIO DE 2013

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e as competências que lhe foram delegadas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 115, de 07/02/2011, DOU de 20/04/2012, ratificada pela Portaria nº 334, de 19/04/2012, DOU de 20/04/2012, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor Substituto, conforme ao abaixo discriminado:

1 - Edital nº. 12/2013 - GRST/CFAP/PRORH - Seleção de Professor Substituto

1.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

1.1.1 - Seleção 14 - Depto. de Matemática - Processo nº 23071.003123/2013-97

Classificação	Nome	Nota
1º	MONALISA REIS DA SILVA	6,65
2º	RAFAEL DE PAULA GARCIA	6,58
3º	SAMUEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	6,50

1.2 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

1.2.1 - Seleção 16 - Depto. de Geociências - Processo nº 23071.002462/2013-56

Classificação	Nome	Nota
1º	CAMILA NEVES SILVA	8,60
2º	LEONARDO FRANKLIN MATIOLE DA SILVA	7,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE FERNANDES FAYER

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6, DE 30 DE ABRIL DE 2013

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das Atribuições que lhe Confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto e considerando os Termos dos Editais Nº 040/2012-PROGESP, resolve:

Homologar o resultado do concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme descrito abaixo:

Departamento/Unidade	Área	Classe/RT	Classif.	Nome	Média
Instituto Metrópole Digital	Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais	Adjunto/DE	1ª lugar	IVANOVITCH MEDEIROS DANTAS DA SILVA	8,41
			2ª lugar	Gustavo Girão Barreto da Silva	7,58
	Jogos Digitais	Adjunto/DE	NAO HOUVE APROVAÇÃO		
	Matemática	Adjunto/DE	1ª lugar	SAMYR SILVA BEZERRA JÁCOME	7,86

ÂNGELA MAIA PAIVA CRUZ

### PORTARIA Nº 896, DE 29 DE ABRIL DE 2013

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 23, do Estatuto vigente;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23077.016852/2013-53;

CONSIDERANDO as sanções de Multa e Suspensão previstas na Cláusula Nona, subitens 9.1.2, alínea "c" e 9.1.3 do instrumento contratual nº 033/2011-UFRN, em consonância com o disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/93; resolve:

1º - Rescindir, unilateralmente, o Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2011-UFRN, bem como aplicar à empresa A P V EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prudente de Moraes, 850 - Galeria Comercial - Sala 103 - Tirol - Natal/RN, CEP: 59.020-400, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 03.271.170/0001-07, as sanções de Multa e Suspensão do direito de participar de licitação e contratar com a Administração desta Instituição pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsão contida na Cláusula Nona, subitens 9.1.2, alínea "c" e 9.1.3 do instrumento contratual nº 033/2011-UFRN, com registro das sanções junto ao SICAF, em decorrência do descumprimento do cronograma físico-financeiro relacionado à obra de Construção do bloco 02 do Pavilhão Acadêmico do Campus avançado do Trairi - Santa Cruz/RN, inclusive pelo descumprimento do acordado em Ata de Reunião realizada no Gabinete da Pró-Reitoria de Administração, em 10 de janeiro de 2013, conforme apurado por meio do Processo Administrativo nº 23077.016852/2013-53;

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS DA MATEMÁTICAS E DA NATUREZA INSTITUTO DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 5.007, DE 2 DE MAIO DE 2013

O Diretor do Instituto de Química do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 8585, de 26/10/2012, publicada no DOU nº 210, Seção 2, de 30/10/2012, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto para o Pólo de Xerém do Departamento de Bioquímica do Instituto de Química/UFRJ referente ao edital nº 67 de 04 de abril de 2013, publicado no DOU nº 65, de